



Câmara Municipal de Várzea Paulista

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2022 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 Pregão Presencial nº 20/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP. 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELISEU NOTÁRIO ALVES, portador do CPF nº.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.039.966/0001-11 com sede na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Patrícia Aparecida de Lima, CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se: no Processo Licitatório nº 106/2021, modalidade Pregão, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93;

1 – Nos termos propostos pela CONTRATADA, que simultaneamente:

- a) constem no Processo Licitatório nº 106/2021, modalidade Pregão;
- b) não contrariem o interesse público;
- c) nos preceitos do direito público;
- d) supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo, de forma a garantir a operacionalização da frota de carros oficiais desta Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital.





Câmara Municipal de Várzea Paulista



CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DA ALTERAÇÃO DO ITEM “B” DA CLÁUSULA 7.2.3 DO CONTRATO Nº 02/2022

3.1 Será permitido ao CONTRATANTE negociar os preços de combustíveis diretamente com os postos credenciados;

b) O preço máximo pago pelos combustíveis ficará limitado ao preço de mercado apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP para Várzea Paulista, ou, na ausência, para ao menos uma das cidades que compõem a Região Metropolitana de Jundiaí (Lei Complementar Estadual n. 1.362, de 30 de novembro de 2021), ou, ainda na ausência, para a capital do Estado de São Paulo. Excepcionalmente, apenas na hipótese de se verificar inviabilidade na adoção do preço médio divulgado para a capital em razão de distorções nos preços praticados entre as diversas localidades, admitir-se-á a adoção da média dos preços registrados pela rede de postos credenciados no município de Várzea Paulista, devendo a Contratada fornecer a relação diária dos preços para fins de cálculo da média.

3.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO ENCERAMENTO

E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

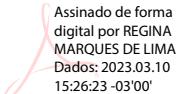
Várzea Paulista- SP, 13 de março de 2023.

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Presidente da Câmara


Assinado de forma digital
por PATRICIA APARECIDA
DE LIMA:
Dados: 2023.03.10 15:25:18
-03'00'

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Assinado de forma
digital por REGINA
MARQUES DE LIMA
Dados: 2023.03.10
15:26:23 -03'00'